

Exmo. Sr.

Lídio de Azevedo Mendes

Pres. Da Câmara de Vereadores

MOÇÃO DE PROTESTO

Moção de Protesto ao Projeto de Lei 1904/2024, acrescentando dois parágrafos ao art.124, um parágrafo único ao artigo 125 um paragrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao art. 128. Todos do Código Penal Brasileiro e dá outras providencias.

Os vereadores que subscreve, conforme o regimento interno da câmara municipal de Santana do Livramento, solicitam após os tramites internos desta casa legislativa, a aprovação da presente Moção de Protesto ao Projeto de Lei 1904/2024.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Vimos por meio deste expressar nosso veemente protesto contra o Projeto de lei 1904/2024, que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples, (o qual prevê reclusão de 6 a 20 anos) inclusive nos casos de grávidas resultante de estupro.

Considerando que a proposta padece de inconvencionalidade, inconstitucionalidade e ilegalidade.

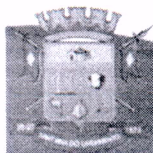
Em virtude que a pretendida criminalização pretendida configura gravíssima violação aos direitos humanos.

Esse Projeto de Lei, de caráter reacionário e misógino, tenta mais uma vez criminalizar mulheres que recorrem à interrupção da gravidez, tirando inclusive, o pouco direito conquistado.

É preciso esclarecer que o direito ao aborto é uma questão complexa, mas que precisa ser discutido urgentemente como uma questão de saúde pública.

O Conselho Nacional de Saúde inclusive recomendou, ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, o arquivamento do Projeto de Lei nº 1904/2024, e afins, que tratam de alterações no Código Penal quanto ao excludente de punibilidade para os casos de aborto previstos em lei.

A Recomendação “ad referendum” nº 015 de 11 de junho de 2024 sugere também a promoção do debate democrático do tema na Câmara dos Deputados por meio de audiências públicas com a participação da sociedade civil organizada, o que não ocorreu já que o PL foi aprovado em caráter de urgência.



**SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES**



Dentre inúmeras considerações jurídicas que constam no documento, o CNS fundamenta-se também em dados do Monitoramento da Violência de Gênero, publicado em julho de 2023, no 17ª Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontam que o Brasil registrou em 2022, o maior número de estupros de sua história (cerca de 205 por dia), sendo que 68,3% ocorreram dentro de casa e que esses crimes sexuais foram notificados por 74.930 vítimas (56,8% negras), entre as quais, 56.820 eram meninas menores de 14 anos, sendo 10% menores de 4 anos.

E ainda, importante reforçar que mulheres pobres, que não dispõem de recursos para pagar clínicas seguras, são as principais penalizadas. Muitas mulheres que recorrem ao aborto são menores de idade, vítimas de violência e estupro.

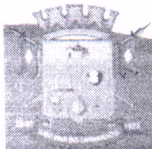
Entre 1º de janeiro e 13 de maio deste ano, foram feitas 7.887 denúncias de estupro de vulnerável ao serviço Disque Direitos Humanos (Disque 100). A média de denúncias nos primeiros 134 dias do ano foi de cerca de 60 casos por dia ou de dois registros por hora, conforme reportado pela Agência Brasil.

Em uma eventual aprovação do Projeto de Lei 1.904/2024, parte dessas meninas vítimas de estupro e que vivem em situações de vulnerabilidade social pode não conseguir interromper a gravidez indesejada. O alerta é de movimentos sociais e de instituições que vieram a público repudiar a proposta que altera o Código Penal Brasileiro.

O projeto de lei equipara o aborto a homicídio; e prevê que meninas e mulheres que vierem a fazer o procedimento após 22 semanas de gestação, inclusive quando vítimas de estupro, terão penas de seis a 20 anos de reclusão - punição maior do que a prevista para quem comete crime de estupro de vulnerável (de oito a 15 anos de reclusão). A legislação brasileira não prevê um limite máximo para interromper a gravidez de forma legal.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), julga o PL é inconstitucional, pois viola o Estatuto da Criança e do Adolescente e contraria normas internacionais que o Brasil é signatário.

“Representa um retrocesso aos direitos de crianças e adolescentes, aos direitos reprodutivos e à proteção das vítimas de violência sexual”, assinala nota do Conanda. Também em nota, a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, lembra que “as principais vítimas de estupro no Brasil são meninas menores de 14 anos, abusadas por seus familiares, como pais, avôs e tios. São essas meninas que mais precisam do serviço do aborto legal, e as que menos têm acesso a esse direito garantido desde 1940 pela legislação brasileira”.



**SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES**



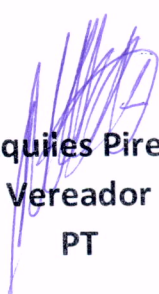
Em média, 38 meninas de até 14 anos se tornam mães a cada dia no Brasil. Em 2022, último período disponível nos relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS), foram mais de 14 mil gestações entre meninas com idade até 14 anos.

“O Brasil delega a maternidade forçada a essas meninas vítimas de estupro, prejudicando não apenas o futuro social e econômico delas, como também a saúde física e psicológica. Ou seja, perpetua ciclos de pobreza e vulnerabilidade, como o abandono escolar”, lembra a ministra.

Dito tudo isto, fica claro que o PL é um ataque direto à vida, pois se trata de uma violência contra as mulheres. É inacreditável que esse tipo de pauta seja proposto e discutido no nosso parlamento brasileiro. Inclusive, tal ataque não é apenas ao direito reprodutivo e à liberdade da mulher, é um enorme retrocesso à toda luta contra a violência contra a mulher e à cultura do estupro. É inadmissível que se conjecture a possibilidade de que mulheres e meninas estupradas sejam criminalizadas e penalizadas com pena maior que a de seu estuprador.

Por fim, propomos essa MOÇÃO DE PROTESTO como forma de repúdio à proposta que deve ser rechaçada por toda a população brasileira por que além de ferir a legalidade, o direito, a vida das mulheres e meninas, ele também se trata de uma apologia ao estupro, dada a sua atenuação.

Santana do Livramento, 19 de junho de 2024.


Aquiles Pires
Vereador
PT

Maria Helena Duarte
Vereadora
PDT

Dagebro Cezarino dos Reis
Vereador
PT